



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.484/2022

CONSIDERANDO o feriado de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, comemorado no dia 08 de Dezembro, instituído pela Lei nº 4.023/2021;

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira para as quartas-de-final na Copa do Mundo do Qatar, que será realizado no dia 09 de dezembro às 12:00 horas do horário de Brasília.

Súmula: Decreta ponto facultativo o dia 09 de dezembro do corrente ano, para os servidores públicos da administração pública direta, indireta e autárquica, e dá outras providências.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autarquia do Município de Bandeirantes(PR), o expediente do dia 09 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único - As horas faltantes do dia 09 de dezembro serão compensadas durante a semana.

Art. 2º - Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, rodoviária e plantão do SAAE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2022.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal